



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

LEI Nº 5.420 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

INSTITUI A SEMANA DA SOLIDARIEDADE NO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 65/2015

Ver. José Luis Ribeiro de Almeida – PV

JOSÉ EUD ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana da Solidariedade no Município de Porto Feliz, a ser comemorada anualmente na semana que antecede o dia 20 de dezembro.

Parágrafo Único - A data fica incluída no calendário de eventos do Município de Porto Feliz.

Art. 2º - A critério do Poder Executivo Municipal e da Secretaria de Desenvolvimento Social, poderão ser promovidas campanhas sociais, em parceria com entidades públicas e privadas, disponibilizando panfletos, folders, adesivos, materiais educativos e camisetas, realizando-se passeatas, carreatas, paralisações, e demais eventos em prol da solidariedade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, 02 DE SETEMBRO DE 2015.

José Eud Antunes
Presidente da Câmara

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO 02 DE SETEMBRO DE 2015.

Elide Martorano
Diretora Administrativa